



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO PROGRAMA AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OURÉM

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara dos dias 03 e 17 de fevereiro de 2025 deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa de Ourém, pessoa coletiva, com o NIPC 518 039 447, com sede em Rua da Escola, n.º 1, 2435-274 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente de Direção Paulo Alexandre e Matos Pimenta Nunes;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo e cultural o concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato programa de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Cultural e Recreativa de Ourém** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Contrato programa de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **8.904,50 €**, e será paga em 2 (duas) tranches com o seguinte valor:

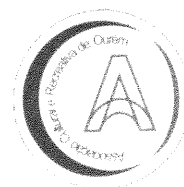
- **1ª Tranche** – 4.452,25 € (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) em **abril** 2025.
- **2ª Tranche** – 4.452,25 € (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) em **outubro** 2025.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato programa de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato programa de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Contrato programa de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 e 02-002-2025/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Contrato programa de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2025;
- Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural 2025

Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Alexandre e Matos Pimenta Nunes

Data	Evento	Local	Classe	Legenda
23-30 setembro	Semana Europa Desporto	Froisland/Guimarães	Todas	Caixa e Ligeiro
14 dezembro	Saraus Natal ACRO	Froisland	Todas	Caixa e Ligeiro
Fim jan/fim fev	Tonecas	Tomar	Todas	Caixa e Ligeiro
Fevereiro	Torneio Acrobática NDA	Gurém	Acro	Assistir
22/23 março	Trofeu AGS & Torneio 1º Div	Santarém	Acro	Assistir
29 março	AcroPombal	Pombal	Níveis	Assistir
12/13 abril	Districtal 1º/2º Div	?	Todos	
??	Gym for Life Territorial		Acro	
25 abril	Gym for Life Nacional	Odivelas	Acro	
24/25 maio	Base/Infantis Territorial	?	Acro	
29 maio	Acrocup Santarém	?	Acro	
7 junho	ACROFest 2025	Froisland	Todos	
28, 29 junho	Campeonato Nacional		Acro	
4-6 julho	ACROCAMP Meia	Mata	Comp	
22-25 Julho	Gym for Life Mundial	Lisboa	Todos	
Julho	Acrobatik Kids	Fátima	Todos	
Julho	Averca	Lisboa	Todos	
Julho	Olhão	Algarve	Todos	
Julho	Pombal		Todos	
Julho	Ansião		Todos	



Demonstração de Resultados Março a Novembro 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2024
Vendas e serviços prestados	Mensalidades, Extras, exame médico	13 984,69€
Donativos	Donativos de Particulares	2 250,00€
Apoios da Camara, Junta	Apoio pontual	1 458,60€
Outros rendimentos e ganhos	Rifas, Leilões, Festas	2 709,94€
Custos com Equipamento	Tatami, Maiots, Tshirts, Colchões , insuflável, etc...	-3 898,00€
Despesas de representação	Combustíveis, alimentação, etc...	-6 164,87€
Fornecimentos e serviços externos subcontratados	Salários, Exames médicos, etc...	-4 320,00€
Despesas Sede	Reparações, Água, Luz, etc...	-432,00€
Filiações e seguros	Pagamentos à Federação e Seguradoras	-4 147,99€
Outras despesas	Farmácia, consumíveis, Carimbo, Publicidade etc...	-456,90€
Entradas na conta até ao dia 30 de Novembro de 2024		20 403,23
Total de despesas		19 420,00
Resultado líquido do período		983,23